

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL KM 145, PLACAS/PA**

Placas-PA  
2021

## 1 - JUSTIFICATIVA

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a aquisição de Óleo Diesel para o abastecimento de Patrulha mecanizada de terraplenagem para realizar serviços de recuperação de 45km de estrada no km 145, município de Placas-PA.

Com esta aquisição busca-se melhoria da trafegabilidade da população e incentivo ao comércio local.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, como óleos lubrificantes, na execução dos serviços estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Placas, Pará.

## 2- OBJETO

Contratação da empresa, para fornecimento de 49.030,08 Litros de Óleo Diesel S-10 para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Placas, para realizar serviços de aquisição de combustível para recuperação de 45km de estrada no km 145, Placas/PA, conforme emenda parlamentar nº202141820002.

## 3 - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSISTIRÁ EM:

**3.1** - Disponibilização pela contratada de estabelecimento regularizado para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de PLACAS-PA.

**3.2** - O abastecimento será realizado nos reservatórios utilizados nos Veículos de Assistência que compõem a Patrulha de Maquinas da Prefeitura Municipal de PLACAS -PA, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário fornecido pela contratante os seguintes dados:

### 3.2.1 - Identificação do Veículo de Assistência:

Marca / Modelo: .....

Placa: .....

Tipo de combustível: .....

Número da Requisição (para controle interno) ..

Data: .....

Quantidade de Litros: .....

Valor Total: R\$ .....

### 3.1.2 - Controle do Abastecimento do Veículo/Equipamento de terraplenagem:

Data: .....

Quantidade de Litros: .....

Valor Total: R\$ .....

Local do abastecimento: .....

Nome do Operador/Motorista: .....

#### **4. OBJETIVO**

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de PLACAS-PA, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de PLACAS, no Estado do Pará.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de PLACAS -PA será feita mediante a apresentação, por responsável pelo abastecimento, oficial do órgão, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de PLACAS, em 05 (cinco) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do responsável pelo abastecimento.

#### **6 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

A Contratada fornecerá os combustíveis a Prefeitura Municipal de PLACAS, que serão contratados obedecendo a média dos preços encontrados nos postos de combustíveis do município de PLACAS.

#### **7 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS**

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, feitos com base nos preços praticados nos Postos de Combustíveis do Município de PLACAS -PA no mês de julho de 2021.

Tipo do Equipamento	Quantidade(L)	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
Óleo Diesel S-10	49.030,08	5,36	262.801,22
<b>Total</b>			<b>R\$ 262.801,22</b>

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1 - Abastecimento continua e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de PLACAS -PA;
- 8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de PLACAS, quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;
- 8.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 8.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 8.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de PLACAS -PA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

## 09. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 9.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 9.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente ou conforme o fornecimento, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 05 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de PLACAS -PA;
- 9.2.1 – O pagamento será precedido de consulta das Certidões, Conjunta, FGTS, SEFA e TRABALHISTA, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.2.2 - Procedida à consulta, será impressa as certidões e anexadas as notas fiscais da

Contratada;

9.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

### 10 – EQUIPAMENTOS

Os equipamentos que serão abastecidos, são:

Nº DO EQUIP	VEÍCULO	CHASSI/ PLACA
1	MOTONIVELADORA	
2	CARRGADEIRA - KOMATSU WA200	-
3	CAMINHÃO/BASCULANTE - TRAÇADA-TRUCK	-
4	CAMINHÃO/BASCULANTE - TOCO	-

### 11 – RELAÇÃO DA VICINAL:

Aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da prefeitura municipal de PLACAS -PA, para fazer face aos serviços de recuperação na localidade listada no quadro demonstrativo abaixo. Os ramais estão na área de abrangência atingida por desastres naturais em nosso município.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMP.(KM)
1	TRECHO 01: INICIO AO MEIO DA VICINAL KM 145	22,50
	INICIO: LAT: -3°34'40.80" S ; LONG: -54°50'56.40"O	
	FIM: LAT: -3°32'20.40"S ; LONG: -54°40'30.00"O	
2	TRECHO 02: MEIO AO FIM DA VICINAL KM 145	22,50
	INICIO: LAT: -3°32'20.40"S ; LONG: -54°40'30.00"O	
	FIM: LAT: -3°30'46.80"S ; LONG: -54°30'43.20"O	
TOTAL GERAL=		45,00

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

12.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

13.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002.

## 14. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

15.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos correrá por conta da seguinte: 26.782.0782.1.041.4.4.90.51.00.1510- Aberturas e Recuperação de Estradas Vicinais, Obras e instalações

## 18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço/produto foi aceito/executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

18.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

18.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

19.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

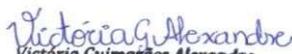
19.2 Para fins de qualificação técnica desta Licitação a empresa deve apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnico;

### **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Sec. Mun. De Infraestrutura.

PLACAS-PA, 20 de JULHO de 2021.



*Victória Guimarães Alexandre*  
Victória Guimarães Alexandre  
Eng.ª Civil - CREA-PA: 1516282400  
FISCAL DE OBRAS  
Portaria n.º 046/2017

---

VICTÓRIA GUIMARÃES ALEXANDRE  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 1516282400